

FILHOS DE PRESIDÁRIOS NA ESCOLA: UM ESTUDO DE CASO EM MARÍLIA – SP*

Ethel Volfzon KOSMINSKY¹

Rute Bernardo PINTO²

Sandra Regina Galdino MIYASHIRO³

RESUMO

Esta pesquisa trata das condições de vida de crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em razão de serem filhas de presidiários, buscando verificar se a inserção social dessas crianças é específica ou não e como o estigma social dos pais presidiários atinge os filhos que frequentam a escola. Focalizamos a relação da criança com a escola, incluindo aí o seu desempenho escolar e o seu relacionamento com os colegas e professores; e o que acarreta para a criança ter um ou ambos os progenitores presos.

Palavras-chave: Filhos de presidiários; família; escola; estigma.

Introdução

Através desta pesquisa procuramos conhecer a realidade vivida por crianças, filhas de presidiários, com idade entre 7 e 11 anos, partindo da escola, como meio de aproximação e análise da interação da criança em um outro ambiente fora da família. Buscamos verificar como o aprisionamento dos progenitores ou de um deles afeta o desempenho escolar, qual o relacionamento das crianças com os professores e com as demais crianças na sala de aula e nos espaços coletivos da escola, e qual a visão dos professores e do diretor sobre as crianças pesquisadas. O estudo de caso foi realizado

* Este artigo é parte da Pesquisa de Iniciação Científica do Programa PIBIC/CNPq/UNESP de 2000 à 2002 e é um Projeto do Núcleo de Estudos da Infância e Adolescência/NEIA da UNESP/Marília. Parte do material foi apresentado como Trabalho de Conclusão do Curso em Ciências Sociais e do Curso de Pedagogia. Trechos da pesquisa foram apresentados nos seguintes eventos: I Seminário Internacional sobre a Criança e o Jovem na América Latina/2001, XIII Congresso de Iniciação Científica da UNESP/2001, VIII Jornada de Iniciação Científica de Marília/2001, 28º Encontro de Estudos Rurais e Urbanos/2001, I Congresso de Iniciação Científica de Marília/2001.

¹ Professora do Departamento de Sociologia e Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências - UNESP, CEP 17525-900, Marília, São Paulo – Brasil, e-mail: ethelkos@uol.com.br

² Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências - UNESP, CEP 17525-900, Marília, São Paulo – Brasil, e-mail: rute_bernardo@hotmail.com

³ Discente do Curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP, CEP 17525-900, Marília, São Paulo – Brasil, e-mail: sandragaldino@hotmail.com

em uma escola de Ensino Fundamental de Marília, localizada em um bairro da periferia da cidade.

A população carcerária e a situação social dos seus filhos

Iniciamos o trabalho com o levantamento de dados sobre a população carcerária do país, do Estado de São Paulo e da cidade de Marília. O total da população carcerária do Brasil⁴ alcançou o número de 223.220 presidiários, sendo que deste total 213.567 são homens e 9.653 são mulheres. Esse número expressa, em um país de 157.070.667⁵ de habitantes, uma média de 142,10 detentos/100 mil habitantes.

Os diversos tipos de estabelecimentos prisionais se dividem em: Cadeia pública ou similar (457), Penitenciária (319), Colônia agrícola ou similar (22), Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (28), Casa do Albergado (31), Centro de Observação (5), um total de 862 estabelecimentos, que abrigam os detentos condenados e provisórios.⁶

Com uma população de 37.688.705⁷, o Estado de São Paulo possui a maior parte da população carcerária do país, em número de 94.737 detentos. Este número elevado de homens e mulheres em estado de detenção e os índices crescentes de violência e de criminalidade têm preocupado autoridades judiciárias, governamentais e toda a sociedade.

No Brasil, muitas discussões têm sido feitas sobre o sistema prisional e a sua capacidade para cumprir com o seu objetivo e “função” de “reeducar” e “readaptar” o detento. Os altos índices de criminalidade, superlotação, reincidências, rebeliões nos presídios têm denunciado as falhas do sistema prisional.

Os presidiários são estigmatizados pela sociedade, desacreditados, são tratados de maneira sub-humana nos presídios superlotados e o cumprimento da pena não os torna socialmente aceitos. A marca de ex-presidiário coloca barreiras no convívio social, impossibilitando acesso, entre outras coisas, ao mercado de trabalho.

Entre os detentos e o restante da sociedade, há um “grupo” social (BUORO, 1998, p.38), que sofre as conseqüências da prisão, juntamente com o detento: são os

⁴ Dados do DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional (abril de 2001), incluindo os detentos condenados e provisórios (em penitenciárias, cadeias públicas, delegacias e outros). www.mv.gov.br em 17/09/2001

⁵ Fonte: Dados do IBGE 01/01/1997 que constam no Ministério da Justiça

⁶ Dados do DEPEN – abril de 2001

familiares de detentos: “os familiares de detentos compõem um grupo de pessoas que vivem a situação de ser um dos depositários dos estigmas existentes na sociedade contra os presidiários” (BUORO, p.44).

Ortiz (1995, p.30) aponta quais seriam algumas das alterações e problemas enfrentados por uma família diante da reclusão de um dos seus componentes: ausência notória e prolongada de um dos seus membros, desestabilização de cada um dos membros da família, desestruturação social, psicológica, emocional e econômica.

Ao colocar a questão dos familiares de detentos, queremos tratar de um outro grupo nele inserido, é o grupo das crianças, filhas desses detentos. As crianças são mais vulneráveis em diversas situações, por dependerem emocional e economicamente dos pais. Colocamos várias indagações: Como vivem as crianças que têm o pai, a mãe ou ambos cumprindo pena ou aguardando julgamento? Quais os atuais responsáveis por essas crianças? Como vêm e são vistas socialmente? Quais as principais dificuldades que enfrentam na escola?

Seymour (1998, p.472), norte-americana, observou que o aprisionamento dos progenitores, precedido dos crimes que cometeram, acarreta separações traumáticas para a criança e o seu deslocamento de um provedor para outro. A maioria das crianças, cujos pais encontram-se encarcerados, vive na pobreza antes, durante e depois do encarceramento dos seus pais.

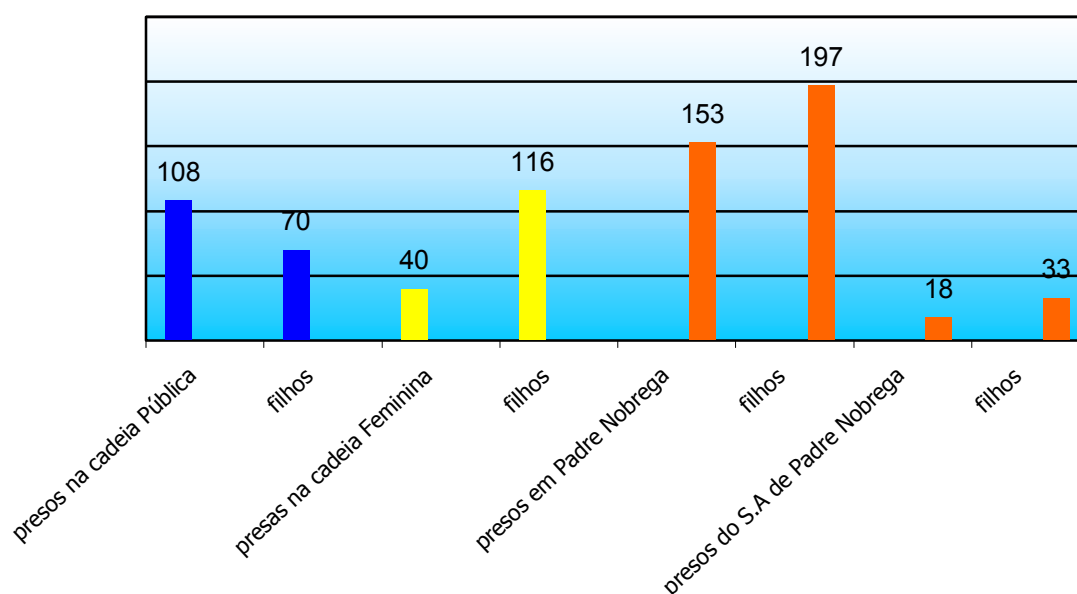
Segundo a autora, as crianças, cujos pais estão encarcerados, experienciam uma variedade de conseqüências negativas, principalmente em termos de sua saúde emocional e de seu bem-estar. A maioria das crianças, filhas de detentos, pode apresentar uma variedade de emoções, que incluem desde medo, ansiedade, raiva, tristeza, solidão e culpa. Podem também começar a agir de modo impróprio, tornando-se descontroladas na sala de aula ou apresentando comportamentos anti-sociais. Frequentemente o seu desempenho escolar se deteriora. Estas dificuldades emocionais e comportamentais têm sido ligadas a vários fatores, incluindo o stress da separação pais-filhos, a identificação com o progenitor encarcerado, e o estigma social (SEYMOUR, 1998, p.472).

No Brasil, pesquisas sobre o tema estão sendo iniciadas. No entanto, podemos supor que, em alguns casos, a prisão do pai ou da mãe pode vir a se constituir em um alívio para a criança que poderia estar sendo vítima de agressão e de maus-tratos em casa. Dependendo de quem possa cuidar da criança, a nova situação de vida poderá vir a

⁷ Fonte SEADE www.seade.gov.br em 17/09/2001

se configurar em uma possibilidade dela passar a ser bem tratada. Foi o que observou Stanton (1980), norte-americana, no caso de dois irmãos, cuja mãe era viciada em drogas. As crianças faltavam muito à escola, e quando vinham estavam sempre mal cuidadas. Com a prisão da mãe, passaram a morar com o tio materno que, muito embora, tivesse poucos recursos, cuidava bem dos sobrinhos. As crianças tornaram-se então assíduas na escola, as suas roupas passaram a ser limpas e bem cuidadas.

Como o estudo de caso foi realizado na cidade de Marília, interior do Estado de São Paulo, fizemos um levantamento estatístico sobre a população carcerária e sobre o responsável pela criança em decorrência do encarceramento do pai ou da mãe. Segundo o Censo Demográfico de 2000, a cidade possui uma população de 197.153 habitantes. Com relação aos índices de criminalidade, não há uma estatística, que abranja todas as delegacias da cidade, que pudessem informar o número de ocorrências policiais, o número de detentos e o número de filhos. Os dados estatísticos levantados mostram que há os seguintes números de detentos e de filhos em Marília:



Os dados da Cadeia Pública e da Penitenciária Estadual de Padre Nóbrega, apresentam um número de 279 presos (considerando apenas os presos da cidade de Marília) cumprindo pena ou aguardando julgamento. Com relação aos filhos temos um total de 300 crianças, sendo que 67,66% com idade entre 0 e 11 anos. Os responsáveis pelos filhos são na grande maioria as mães, em 94,66% dos casos.

Com relação à mãe detenta constatamos, através do levantamento realizado na Cadeia Feminina de Vera Cruz, o número de 40 mulheres e um total de 116 filhos

(média de 3 filhos por mulher). Desses filhos, 51,72% têm idade entre 0 e 11 anos. Os responsáveis pelos filhos das mães presas são em geral os avós maternos, um percentual de 35,3; os pais das crianças raramente assumem a responsabilidade da guarda dos filhos quando da prisão da mãe.

Os presidiários e suas famílias: os “desacreditados” e a contaminação do estigma

Ser familiar de preso constitui-se em uma experiência particular que coloca este conjunto de pessoas em uma condição intermediária entre os “homens de bem” e os “contraventores” e “delinquentes” e, como veremos, uma condição na qual tem que lidar com o estigma existente contra os presos em sua vida cotidiana, não apenas no bairro onde vivem ou no trabalho, mas também em sua relação com as diversas agências de justiça e controle da ordem social e na convivência com as regras (formais e informais) de um estabelecimento penitenciário (BUORO, 1998, p. 45).

Ser familiar de presidiários implica em partilhar do mesmo estigma social que eles sofrem. Muitas famílias não assumem perante a sociedade local essa condição para não se tornarem passíveis de críticas, que os colocariam na mesma condição social do presidiário.

Provérbios populares mostram que o indivíduo que faz parte de um grupo se torna caracterizado pelos seus atos ou de seus companheiros

Diga-me com quem andas e eu te direi quem és.
Uma maça podre contamina todo o resto.

E quando os provérbios se referem a pais e filhos:

Filho de peixe, peixinho é.

Considerando todos os agravantes do tema, Lewis, pastor batista, membro da Comissão Estadual da Flórida para Relações Humanas, afirma que:

A quantidade de crianças com pai ou mãe na cadeia, ou ambos, é de 1,5 milhão – 2 por cento das crianças americanas, segundo o Departamento de Justiça. Quando pais e mães vão para a cadeia, ‘no futuro as crianças os seguirão’. (KALILI, 2001, p. 17).

A professora e diretora de Programas de Educação do Rio Salado Community College, Jo Jorgenson confirma esse ponto de vista, afirmando que “Setenta por cento dos filhos de presos virão a ser encarcerados. Educar os pais ajudaria a diminuir este número” (KALILI, 2001, p.19).

A pesquisa desenvolvida por Roberto da Silva, com egressos da FEBEM de São Paulo, procurando identificar a formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas, informa que cerca de 35% dos pesquisados, na idade adulta, se tornaram criminosos:

essa constatação permite supor que para os que se tornaram infratores, a existência de uma família desestruturada foi mais perniciosa do que a falta dela. (SILVA, 1997, p. 83).

Essa realidade, tanto no Brasil quanto nos Estados Unidos, é preocupante, e faz-se necessário o desenvolvimento de projetos governamentais com o objetivo de auxiliar os presidiários, a fim de evitar sua reincidência, bem como, apoiar financeiramente e se possível psicologicamente os filhos durante a prisão dos pais.

Segundo Seymour (1998, p.472), nos Estados Unidos, a maioria das crianças, cujos pais encontram-se envolvidos com a justiça, apresentam similaridades à população infantil atendida pelo serviço social: as suas famílias lutam com uma série de problemas, incluindo a pobreza, a violência doméstica, a moradia inadequada, a falta de educação e as dificuldades de relacionamento pessoal; as crianças negras são afetadas de forma desproporcional; e o abuso de drogas por parte dos pais afeta as suas vidas. Essas crianças apresentam necessidades diferenciadas, relacionadas ao comportamento criminoso dos pais antes da prisão, ao trauma da separação pais-filhos, ao estigma associado ao aprisionamento dos pais.

No Brasil, podemos supor, através dos dados da população penitenciária que, os familiares dos presos fazem parte das camadas excluídas da população, tendo a prisão de um dos seus membros acarretado o agravamento da situação sócio-econômica da família. As camadas mais pobres e menos escolarizadas da população predominam na população carcerária do Estado de São Paulo. O censo de 1996 indica a existência de 7% de analfabetos, 15% de apenas alfabetizados e 60% de internos com primário incompleto, o que indica tratar-se de uma população que não dispõe da necessária instrução para enfrentar o mercado de trabalho. Em relação ao gênero, os homens compreendem a maioria absoluta dos presos (97%), apesar de constituírem metade da população em geral. Quanto à questão da cor da pele, os não brancos (pretos e pardos) estão super-representados na população carcerária, comparativamente à sua participação na composição étnica do Estado, considerando-se os dados de 1976 e de 1991, o mesmo se verifica nos dados que dizem respeito à população carcerária do país (KAHN, 1997).

O estigma de presidiário tem sua raiz na punição visível. Segundo Durkheim (1990, p. 36) “a punição não cria o crime, mas é pela punição que o crime se revela exteriormente a nós”. É pela condição de presidiário, portanto que se conhece os autores dos atos infracionais, condição esta que acarreta a estigmatização do indivíduo. A lei penal é elaborada e executada em determinada sociedade e época (SILVA, 2001).

Goffman destaca a existência de três tipos de estigma nitidamente diferentes:

Em primeiro lugar, há as abominações do corpo – as várias deformidades físicas. Em segundo, as culpas de caráter individual, percebidas como vontade fraca, paixões tirânicas ou não naturais, crenças falsas e rígidas, desonestidade, sendo essas inferidas a partir de relatos conhecidos de, por exemplo, distúrbio mental, prisão, vício, alcoolismo, homossexualismo, desemprego, tentativas de suicídio e comportamento político radical. Finalmente, há os estigmas tribais de raça, nação e religião, que podem ser transmitidos através de linhagem e contaminar por igual todos os membros de uma família. (GOFFMAN, 1975, p.14).

O termo estigma colocado por Goffman possui uma dupla *perspectiva*. É a condição do *desacreditado* e a condição daquele que lhe é próximo e que por essa razão é contaminado

o indivíduo que se relaciona com um indivíduo estigmatizado através da estrutura social – uma relação que leva a sociedade mais ampla a considerar ambos como uma só pessoa. Assim, a mulher fiel do paciente mental, a filha do ex-presidiário, o pai do aleijado... todos estão obrigados a compartilhar um pouco o descrédito do estigmatizado com o qual eles se relacionam (GOFFMAN, 1975, p. 39).

Neste livro Goffman refere-se a uma carta escrita para uma coluna de conselhos de um jornal:

Querida Ann Anders: Sou uma menina de 12 anos que é excluída de toda atividade social porque meu pai é um ex-presidiário... minhas colegas de escola me disseram que suas mães não querem que elas andem comigo, pois isso não seria bom para a sua reputação. Os jornais fizeram publicidade negativa de meu pai e apesar de ele ter cumprido sua pena ninguém esquecerá do fato[...]

Goffman sugere que, mesmo que a pessoa reconheça o fato do pai estar detido, os amigos, os vizinhos não farão distinção entre a pessoa estigmatizada e as que estão próximas. O detento é então o desacreditado por seu comportamento considerado desviante e o filho por manter um vínculo estreito com o pai é contaminado pelo seu estigma, pela sua condição estigmatizada.

A pobreza e o estereótipo da marginalidade é associado muitas vezes ao crime. A pobreza é vista como a causa da criminalidade e os pobres como os seus autores. O

medo do crime acaba se tornando medo dos pobres, que também são estigmatizados. O sistema penal alcança mais depressa os pobres e os negros.

A discriminação social passa então por várias esferas e o presidiário e seus familiares sofrem com todos esses estigmas. A pesquisa, realizada por Buoro, indica a partir do “Massacre do Carandiru” o drama dos familiares dos detentos. O tratamento do sistema penitenciário, por exemplo, nos dias de visita, mostra a discriminação sofrida por mães, e companheiras que visitam os seus familiares.

A fala de uma das entrevistas mostra a realidade vivida por esses familiares

Ah... tem que morrer! Eu ouço isso direto, que tinha que morrer todos, né tinham que ter morrido[...] Ah, quando eu ouço isso, às vezes eu to assim, que nem está semana mesmo eu tava no ônibus e o cobrador e um rapaz comentava que todos deviam ter morrido. Aí eu fiquei quieta, eu vou falar o quê? Eu acho que cada um têm uma maneira de pensar. Não é porque eu tenho um irmão lá. Se o meu irmão não tivesse lá (no Carandiru) eu acho que eu pensava desse mesmo jeito[...]. Porque realmente dá um pouco de vergonha, porque infelizmente a gente tem parente assim [...], porque infelizmente a gente tem parente assim[...] apoio mesmo da sociedade a gente não vai ter (BA – irmã de detento).

No mês de julho de 2001 foi sancionada pelo Congresso Nacional a legislação que amplia a abrangência das chamadas “alternativas à pena de prisão”. Com a nova legislação, os juízes poderão substituir penas de prisão de até quatro anos, desde que o crime não implique violência contra a pessoa e o infrator não seja reincidente, por penas alternativas como prestação de serviços à comunidade, a indenização à vítima e seus dependentes entre outras. Dessa forma, o infrator não será afastado de sua família, dos seus filhos e do convívio social, bem como, poderá manter o vínculo empregatício em caso de estar trabalhando quando cometeu a infração. Em um sistema prisional com escassez de vagas, essa possibilidade se mostra positiva, por evitar também a reclusão de diferentes tipos de infratores, autores de diferentes tipos de crimes, em um mesmo espaço (LEMGRUBER, 2001).

Para ORTIZ (1995, p.30), em pesquisa realizada no Chile, o primeiro e mais evidente problema causado pela reclusão de chefes de família parece ser o de caráter econômico. BUORO (1998, p.51) também analisou essa questão: assim como a população carcerária, os familiares fazem parte da população de baixa renda, vivendo em uma situação sócio-econômica pouco confortável, que a ocorrência da prisão ajuda a piorar.

EMEF “Profª Reiko Uemura Tsunokawa”

O discurso homogeneizante da escola e a crença em um modelo de “aluno bom”, estudioso, acaba produzindo rótulos que serão destinados a todos aqueles que escapam ao padrão. Os alunos são chamados de desinteressados, bagunceiros, burros, preguiçosos, imaturos e deficientes mentais. Suas famílias são chamadas de desorganizadas, desestruturadas, bagunçadas etc. (PATTO, 1997, p. 47).

A afirmação de uma patologia generalizada das crianças pobres ou mesmo de sua “falta de interesse” dispensa a escola de suas responsabilidades, induz a uma concepção simplificadora do aparato psíquico dos pobres (menos complexo do que os de outras classes) justifica a busca de remédios mais simples e baratos para algumas dificuldades emocionais e o pior, isenta o Estado de dar assistência às famílias miseráveis (PATTO, 1997, p. 56).

Observamos esses aspectos na escola escolhida para a realização do estudo de caso. A EMEF “Profª Reiko Uemura Tsunokawa” localiza-se no bairro JK, um dos bairros periféricos da cidade de Marília, mais precisamente na Zona Norte da cidade. Ao redor da escola observamos aproximadamente 12 conjuntos habitacionais. Devido à proximidade, as crianças residentes nesses conjuntos compõem o corpo de alunos regularmente matriculados nessa instituição escolar que atende de 1ª a 4ª série no período diurno e vespertino, além do supletivo no período noturno.

Em 1998, com a municipalização do ensino fundamental, essa escola passou a ser administrada pelo município. Hoje estão matriculadas 850 crianças entre sete e dez anos de idade, contendo a escola cinco salas de 1ª série, seis de 2ª série, cinco de 3ª série e quatro de 4ª série, nos dois períodos. No que se refere à alimentação, a escola fornece merenda de qualidade razoável como sopa de legumes ou feijão, bolachas e arroz temperado. Essa refeição se constitui, na maioria das vezes, na principal alimentação para algumas crianças que ali estudam.

As crianças que foram identificadas pelos professores como filhas de presidiários são⁸:

Carlos de sete anos, aluno da 1ª Série B (manhã), que tem pai preso;

Vítor de oito anos, aluno da 1ª Série A (manhã), no caso dele, quem está detido é seu irmão mais velho (FEBEM- São Paulo); incluído pelo fato do irmão ser o provedor da casa, o que tem acarretado dificuldades financeiras para a família.

Heloísa de oito anos, aluna da 1º Série D (tarde), ela é irmã de Vânia da 2º Série., a mãe está presa (na Cadeia Feminina de Vera Cruz);

Vânia de nove anos, aluna da 2º Série D (tarde), é a irmã de Heloisa.

Gabriela de 10 anos, aluna da 4º Série E (tarde), tem o pai preso.

Vitória de nove anos, aluna da 3º Série D (tarde), seu professor é o H., o único professor da escola. O pai de Vitória está preso, ela sofreu abuso sexual do pai.

Viviane de 10 anos, aluna da 3º Série C (tarde), seu pai está preso.

As crianças, suas histórias e representações

Trataremos aqui de duas das crianças da pesquisa⁹. Viviane é uma menina de dez anos, branca, que está na 3º série. Viviane mora com a avó, por esta residir próximo à escola, sua mãe reside no Bairro Santa Antonieta¹⁰. Os pais de Viviane são separados e a mãe de Viviane casou-se novamente, tendo mais uma filha de dois anos, deste novo relacionamento. No desenho que ela fez sobre a família, podemos perceber quais são as pessoas que para ela são mais importantes [a avó e a irmã].



Desenho 1: Desenho da Viviane, sobre o tema: família.

Quando perguntei para Viviane sobre o seu pai, ela não hesitou em responder sobre sua prisão. Interrogada sobre o motivo que o teria levado à prisão respondeu:

Ah, foi um negócio. Ele estava trabalhando, aí né pegaram ele não sei porquê. Mas aí pegaram ele e prenderam ele. Pôr um mês. Aí depois soltaram ele de novo. Aí ele não estava assim, livre mesmo, de verdade. Ele estava, ele tinha assim, só que ir lá no Fórum duas vezes. E o moço lá do Fórum estava chamando ele e ele não foi. Mandaram duas cartas pra ele, pra ele ir duas vezes lá e ele não foi. Então aí prenderam ele de novo. Agora ele falou assim que talvez ia sair em novembro, até agora ele não deu mais notícia pra mim não [...]"

Um dos efeitos da reclusão sobre a família do detento é de ordem econômica. No caso de Viviane, mesmo o pai sendo separado, ele é obrigado por lei a contribuir

⁸ Os nomes foram trocados/abreviados para preservar as crianças envolvidas e também os professores.

⁹ As demais serão incluídas em futuro artigo.

financeiramente para o sustento material da filha. Com a prisão, provavelmente ele não pode mais pagar a pensão ou mesmo ajudar esporadicamente como parece que fazia antes. A mãe então é sobrecarregada com todas as despesas. A mãe de Viviane trabalha de faxineira e o padrasto de “carpir terreno”, profissões tidas como “bicos” e esporádicas, e que têm um retorno financeiro pequeno.

Um aspecto importante do caso de Viviane diz respeito ao conflito que enfrentou, quando se deparou com um discurso antiviolação, na sala de aula. Para Viviane o pai não é culpado, não deveria ter sido detido. Questionamos o que ela pensava sobre a prisão, a criminalidade, de um modo geral. Viviane não falou muito, ela acha que “se alguém fez alguma coisa ruim” deve ser punido. Ela fala “que a gente não sabe”, ou seja, ninguém conhece as pessoas para saber que motivos as levaram a praticar um delito. Perguntamos se quem fez algo errado deveria ser “preso”, ela disse que sim. Mas, não o seu pai: “Acho que ele não é culpado não, é ruim para ele estar preso”.

Podemos perceber que Viviane enfrenta um conflito entre duas realidades, a vivida por ela e aquela aceita como correta pela sociedade e pela escola. Vemos que Viviane tem noção da Lei, do que é certo e do que são infrações penais, contudo quando isso interfere no campo emocional, nos laços familiares, ela repensa, pois está afetando a estrutura da família, nos aspectos econômico e emocional.

A entrevista que fizemos com a professora de Viviane nos mostra tanto a situação da criança pesquisada, como também a visão que a professora tem deste problema social. Nessa entrevista, ela nos contou como ficou sabendo da situação do pai de Viviane: (E como você ficou sabendo que o pai dela estava detido?) “Ela mesma comentava, às vezes, quando surgia assunto de pai, mãe, ela comentava que o pai dela estava preso. Normalmente. (As outras crianças sabem?) Já. Porque ela falou assim, normalmente. Assim, num debate, não lembro a ocasião, falava da família, pai e mãe. Aí ela falou que o pai era separado da mãe, e que estava preso. E as outras crianças, também, assim, não questionaram, não comentaram nada. Então, isto que eu também notei, sabe. Quando ela falou isso assim, para toda classe. Eu também achei, assim, que alguma criança, iria, porque criança, você sabe. (Mas não questionaram, não perguntaram nada?) Não, ninguém falou nada, só, não lembro agora, já faz um tempo já. “Ah, seu pai está detido” (Mas não perguntou o que ele fez, para estar detido?) Não. E

¹⁰ Bairro na zona noroeste da cidade

eu também não abro muito a questão, também [...] Deixei ela falar tudo, mas aí outro já levantou a mão, já falou outra coisa, então já passou, meio rápido [...]”.

Pedimos para a professora manifestar a sua opinião sobre a influência desse problema social na vida da criança. A professora por passar várias horas com as crianças, todos os dias, ao longo do ano, acaba conhecendo bastante a criança, sua família, seus problemas. (Então, você acha assim, que este fato... Você acha que poderia influenciar de alguma maneira no comportamento ou desempenho escolar dela, esse fato do pai estar detido?) “Dependendo da criança influenciaria, mas, acho que no caso dela, não [...] Eu acho que, não sei se é pela família também, que eles encaram normalmente. Como... Que outra criança acho que nem comentaria, né. Não é? Sei lá, né. Eu acho [...] É ela comenta, assim como se fosse, até acho que... É para elas é algo normal [...]”.

Essa fala da professora mostra como a criança pode ser discriminada. Se a criança se expressa assim com naturalidade, a professora entende como sendo algo “normal” para a criança, que ela estaria num “mundo” onde essa realidade é comum.

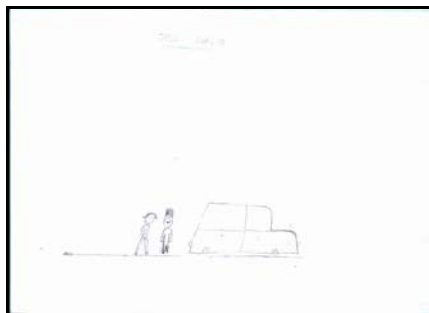
O caso de Viviane foi analisado através das observações em sala de aula e no recreio, das entrevistas com as professoras, e das atividades de desenhos sobre família. Percebemos que o afastamento do pai não é tão significativo para ela, visto a família já estar acostumada com a sua ausência. Observamos que o aspecto econômico, do qual depende a subsistência da criança, agravou-se. No entanto, os laços familiares se mantiveram, através de cartas entre pai e filha.

O conflito enfrentado por Viviane entre a realidade vivida na família e na escola é a principal característica da sua situação como filha de presidiário. Isso se mostrou evidente através do discurso da professora sobre a criminalidade e a recepção que Viviane fez deste discurso. Viviane sofre uma situação de vulnerabilidade ao se deparar com as duas realidades. A primeira é a familiar, a família é fragmentada devido à separação dos pais e posterior casamento da mãe e o pai sofre punição da sociedade, por ser um “sujeito divergente”. A realidade vivida na escola, instituição normalizadora, que busca transmitir valores morais aos alunos, independentemente da realidade que vivem fora da escola.

*

Vítor é um menino de nove anos, pardo, que está na 1ª Série. A professora havia nos contado que o pai dele estava detido, porém depois, ela nos confirmou que não era o pai, mas sim o irmão mais velho, que estava na FEBEM em São Paulo. O irmão de Vítor ajudava no sustento da casa [segundo a professora através do tráfico de drogas].

Vítor mora com a mãe e cinco irmãos, segundo o relato que ele nos contou. A professora nos disse que, pelo que ela ficou sabendo, ele tinha um irmão, que estava detido e uma irmãzinha, e que o pai é separado da mãe.



Desenho 2: Desenho de Vítor , sobre a família.

Iniciei a entrevista perguntando, quantos anos ele tinha, e onde ele morava. O que ele respondeu prontamente: “Oito” e “No Figueirinha”, bairro longe da escola, formado a partir de um novo conjunto habitacional. Perguntei sobre o desenho, e respondeu timidamente às minhas perguntas: (Quem são essas pessoas que você desenhou ?) “Hum, não sei. (Não sabe ? Você não conhece ?) Não. (Eu falei pra você desenhar uma família, você não quis desenhar a sua família?) Não [...]”.

Indaguei, então sobre sua família, com quem ele morava: (Sua família é grande?) Balança a cabeça afirmando (Com quem você mora?) “Hã? (Com quem você mora?) Com a minha mãe e meu pai. (É. E você tem irmãos?) Tenho (Quantos irmãos você tem?). Cinco”.

Ele não falou nada sobre o irmão que está na FEBEM. Também não quis falar sobre a família. Vítor sempre respondeu timidamente às perguntas que nós fazíamos, principalmente quando se tratava da família.

Então, de acordo com a professora, Vítor disse que a mãe tinha ido ver o irmão que estava em São Paulo, na cadeia. A professora então nos contou que não se sentia bem, pressionando o aluno por causa das tarefas que ele não fazia, sem saber os motivos que ele tinha para estar agindo daquela maneira. Nesse dia, ela não mais o interrogou, não perguntou também sobre o irmão.

Segundo ela, ele vinha sem trazer a tarefa pronta, e dizia que a mãe tinha ido viajar. E que ele ficava brincando na rua. A professora perguntou se ficava alguém com ele, e ele disse que não. A informação que ela tem é de que os pais são separados. A mãe respondeu aos bilhetes da professora, dizendo que não tinha como vir à escola

conversar com ela porque era longe, e ela não tinha dinheiro para vir de ônibus, pois estava desempregada, fazendo faxina, de vez em quando.

A mãe quando veio conversar com a professora, explicou sua situação, disse que tinha passado por problemas naquele ano. Falou da distância, que não tinha dinheiro pra comprar passe de ônibus para o Vítor. Disse também que o pai do menino não estava pagando a pensão. Essa foi a única vez que veio conversar com a professora, já bem no final do ano. Perguntei para a professora se Vítor tinha comentado com ela mais alguma coisa do irmão dele, e ela disse que ele não sabia porquê o irmão tinha sido detido. Só falou que a polícia tinha ido na casa dele.

Uma das dificuldades enfrentadas por Vítor foi a de freqüentar regularmente a escola no ano de 2000. Primeiro pela distância, que foi agravada pela falta de recursos financeiros, e pelo “descaso temporário” da mãe, que estava mais preocupada com o outro filho, que estava detido. Essa situação foi agravada pela ausência do pai que não tem cumprido a obrigação de pagar a pensão alimentícia do filho.

A presença do irmão, envolvido com o tráfico, pode ao longo do tempo, influenciar Vítor a ter o mesmo comportamento. A casa onde moram, segundo a professora ficou sabendo, era ponto de tráfico. Ele convivia então com outras pessoas, além de seu irmão, que estavam envolvidas com o tráfico de entorpecentes. Esta influência do irmão pode ou não ser possível, dependendo de como ele sair da FEBEM. Se o irmão não praticar mais infrações e “mudar de vida”, Vítor não terá mais que conviver com isso. Com a saída do irmão da FEBEM, veremos se a instituição cumpriu o seu papel de ressocializar o adolescente infrator no convívio familiar e na sociedade. Se Vítor não sofrer a influência do irmão, poderá sofrer a do seu meio, dos amigos, e da provável presença da criminalidade na vizinhança em que vive. Vítor neste caso possui os dois agravantes.

Considerações finais

Os resultados a respeito da inserção da criança, filha de presidiário, na escola, através dos dois casos estudados e de outros que serão analisados conjuntamente, demonstram que:

As crianças sujeitas da pesquisa apresentam situações diferenciadas (relacionadas à prisão da mãe, do pai, ou do irmão mais velho, bem como, diferentes motivos de prisão), todas porém tendo o agravante da prisão dentro da família.

Os professores procuram normalizar o tratamento em relação à todos os alunos – inclusive os que têm o agravante da prisão de um dos pais. Esta normalização, é entendida como a falta de preocupação, falta de tempo disponível ou falta de interesse dos professores com os problemas vivenciados pelas crianças fora da escola.

O discurso anti-violência passado pela escola entra em conflito com a realidade vivenciada pela criança na família. As dificuldades econômicas (agravadas pela prisão) impedem a criança de ir à escola e às aulas de reforço.

A mãe concentra a sua atenção naquele que está detido (marido ou filho), deixando de se preocupar com a criança tanto na escola como fora. Considerando esses fatores, observamos que a detenção agrava a situação de pobreza e de exclusão dessas crianças, ampliando a sua situação de vulnerabilidade social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Justiça. *Dados estatísticos*. Disponível em: <<http://www.mv.org.br>>. Acesso em: 20 jul. 2001.

BUORO, Andréa B. *Negociando a dignidade humana*. São Paulo. 196 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. 14. ed. Tradução M. I. Pereira de Queiróz. São Paulo: Ed. Nacional, 1990. (Biblioteca Universitária, Série 2, v. 44).

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

KALILI, Sérgio. Nação de Jaulas. *Caros Amigos*, São Paulo, ano 5, n. 52, p.16-20, jul. 2001.

KAHN, Tulio. Sistema Penitenciário. *Revista do ILANUD*, São Paulo, n. 6, p. 7-29, 1997.

ORTIZ, Juan T.M. Efectos de la reclusion sobre el sujeto y su familia. *Revista Chilena de Ciência Penitenciaria y de derecho pena*, Santiago, 3º Epoca, n.21, p.19-40, mar./dez. 1995.

PATTO, Maria Helena Souza. *Introdução à Psicologia Escolar*. 3. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

SEYMOUR, Cyntia. Children with parents in prison. *Child Welfare*, v. 77, n. 15, p. 469-511 sept/oct, 1998.

SILVA, Roberto da. *Os filhos do governo*. São Paulo: Ática, 1997.

STANTON, Ann M. *When mothers go to jail*. Lexington: Lexington Books, D.C. Heath and Company, 1980.

ARTIGO RECEBIDO EM 2002